



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná.

Avenida Vitória, 129.
CNPJ: 76.339.688/0001-09
Telf/Fax: (042) 554-1222

LEI N° 739/2000

DATA: 05 de Junho de 2.000.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel rural e dá outras providências .

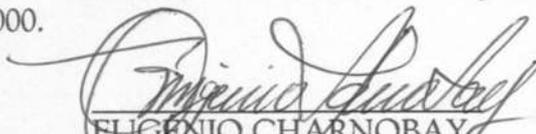
A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou e eu Ricardo Wierzbicki - Prefeito Municipal , sanciono a seguinte Lei:

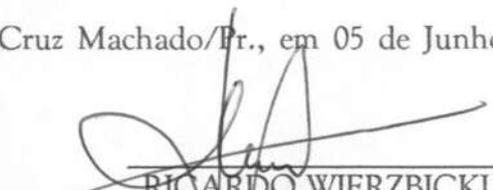
Art. 1 ° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir 02(duas) áreas de terreno rural, partes dos lotes rurais n.º 199 da Linha Iguaçu, com a área de 32.562,50(Trinta e dois mil quinhentos e sessenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados) e parte do lote n.º 201 da Linha Iguaçu , com a área de 33.000 (trinta e três mil metros quadrados) perfazendo a área total de : 65.562,50 (Sessenta e cinco mil quinhentos e sessenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados), conforme matrículas de n.º R.3/ 9.272 e R.3/9.273 do 2º Ofício do Registro de Imóveis de União da Vitória, de propriedade do herdeiro Emerson Ferreira Otto, pelo valor de até R\$ 9.768,80(Nove mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), conforme Laudo de Avaliação.

Art. 2 ° - Os referidos imóveis destinam-se à ampliação do Centro Agropecuário de Produção do Município.

Art. 3º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 05 de Junho de 2.000.


EUGÊNIO CHARNOBAY
Secretário de Administração


RICARDO WIERZBICKI
Prefeito Municipal